



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 2/2021 – 19-01-2021

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2021, pelas 11,00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. António José Barradas Leitão;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIÓNÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e a Exma. Senhora Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, se encontram presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores Conselheiros. Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste Conselho. -----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 31/2020, do Permanente SAID de 17-12-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 17 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 17 de dezembro de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. Leonel Seródio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva e o Dr. António José Barradas Leitão, e com a abstenção da Exma. Sra. Dra. Telma Carvalho, que não esteve presente naquela sessão. -----



*

PER19-01-2021-0054 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2019-0381 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Moura Alves da Cruz

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Casebre Latas - **"Muito Bom"**.-----

*

PER19-01-2021-0055 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2020-0124 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Luísa de Moura Gonçalves Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom"**.-----

*

PER19-01-2021-0056 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2020-0142 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia
Archer Mourão Pulido de Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER19-01-2021-0057 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2020-0149 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Manuela
Guerreiro Costa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luis Miguel Jardim - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER19-01-2021-0058 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2020-0160 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Maria Rodrigues de Almeida Simões

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER19-01-2021-0059 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-0161 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Leonor
Augusta Gago da Câmara Moreira Machado

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Vítor Ribeiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER19-01-2020-0060 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2020-0179 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isilda Josefa
Neves dos Santos da Silva Rato Namora

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER19-01-2021-0061 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2020-0187 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando
Manuel Lavado Taínhas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-01-2021-0062 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2020-0188 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra.-----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente *deliberou por unanimidade* determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER19-01-2021-0063 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2020-0199 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Márcia
Regina Andrade da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-01-2021-0064 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2020-0201 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno
Domingos Cardoso Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-01-2021-0065 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2020-0208 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia Maria
Pinto Vaz

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Bom**".-----

*

PER19-01-2021-0066 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2019-0470 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia
Susana Duarte Machado

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----



*

PER19-01-2021-0067 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2020-0042 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Marina
Brigas Reduto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER19-01-2021-0068 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2020-0096 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER19-01-2021-0069 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2020-0203 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos e deficiência técnicas mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento saíram da sala os Exmos. Senhores Presidente e o Dr. José Manuel Correia, assumindo a presidência da sessão, o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

PER19-01-2021-0070 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2020-0183 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

Neste momento entraram na sala os Exmos. Senhores Presidente e o Dr. José Manuel Correia, reassumindo a presidência da sessão, o Exmo. Senhor Presidente.

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER19-01-2021-0071 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.18 - Proc. N.º 2020-0195 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Gisela
Maria Ferreira Lopes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER19-01-2021-0072 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.19 - Proc. N.º 2020-0111 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lara Filipa
de Jesus Soares Velho Rua**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - **"Bom"**.-----

*

**PER19-01-2021-0073 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.20 - Proc. N.º 2020-0172 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Cristina do Vale e Silva**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER19-01-2021-0074 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.21 - Proc. N.º 2020-0180 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Raquel Campos Tamagnini Barbosa**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER19-01-2021-0075 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.22 - Proc. N.º 2020-0211 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

**PER19-01-2021-0076 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.23 - Proc. N.º 2020-0207 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Tiago Luís de
Morais Mateus Pinto dos Santos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Bom com Distinção"**.-----



*

PER19-01-2021-0077 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2020-0159 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Maria Rita dos Santos
Rivotti

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Alberto Taveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER19-01-2021-0078 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2020-0189 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Andreia Marques
Martins

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Paulo Fernandes da Silva, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER19-01-2021-0079 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.03 - Proc. 2020-0204 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Mafalda Sofia
Marrachinho Barata

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER19-01-2021-0080 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.04 - Proc. 2020-0192 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Raquel Filipa Mestre
Teixeira

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Jacinto Meca, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER19-01-2021-0081 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.05 - Proc. 2020-0194 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Morgana Emídio
Rodrigues dos Santos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER19-01-2021-0082 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.06 - Proc. 2020-0196 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Filipa Isabel Mendes de
Andrade Valente

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

**PER19-01-2021-0083 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.07 - Proc. 2020-0197 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. André de Matos Coelho e
Sousa Marques**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

**PER19-01-2021-0084- PROCESSO DISCIPLINAR
- (DQJI)**

**1.1.3 - Proc. 2020-0018 - Processo Disciplinar
- Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam na Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em aplicar à Senhora Juiz de Direito Drª -----, ao abrigo do disposto no art.º 87.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a pena única, resultante de concurso, de **92 (noventa e dois) dias de suspensão do exercício de funções**, em resultado de atrasos no -----, a que corresponde uma sanção de multa em valor correspondente a 3 (três) remunerações base diárias, pela prática de uma infracção disciplinar permanente por violação grave do dever funcional de diligência, nos termos dos artigos 4.º, 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1 alínea e) Estatuto dos Magistrados Judiciais e uma sanção de 90 (noventa) dias de suspensão do exercício de funções pelo atraso no depósito do acórdão do processo comum colectivo n.º XXXX/XX.XXXXX, do Juízo Central Criminal de -----, que constitui a prática de uma infracção disciplinar grave por violação do dever funcional de diligência e de legalidade, nos termos dos artigos 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal, 4.º, n.º 1, 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.*" -----

*

**PER19-01-2021-0085 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.2.1 - Proc. 2019-0453 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Ivo Miguel Pereira Pinho**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Ex.mo Sr. Juiz de Direito Dr. Ivo Miguel Pereira Pinho, pelo serviço prestado no período inspetivo decorrido entre 1 de dezembro de 2015 a 17 de julho de 2020, abrangendo o serviço prestado, de 1 de dezembro a 31 de agosto de 2016, na Instância Local Genérica de Peso da Régua, Juiz 2, da Comarca de Vila Real; de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, como auxiliar, na Instância/Juízo Local Cível e Criminal de Santo Tirso, da Comarca do Porto; e de 1 de setembro de 2017 a 17 de julho de 2020, no Juízo Local Criminal de Santo Tirso, Juiz 1, da Comarca do Porto, a classificação de "**Muito Bom**".*" -----

*

**PER19-01-2021-0086 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)**

**1.1.2 - Proc. 2020-0008 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel
Maria Baptista das Neves**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva que contém o seguinte trecho decisório: "*Pelas razões supra expostas, a secção de assuntos inspectivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Isabel Maria Baptista das Neves, pelo serviço prestado entre 04/04/2017 e 25/05/2020, a classificação de "**Suficiente**".*" -----



*

PER19-01-2021-0087 – INQUÉRITO – (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2020-0018 - Inquérito - Juiz de
Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Dr. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por unanimidade** determinar a remessa dos presentes autos à distribuição para elaboração de projecto por um Exmo. Relator de modo a que o mesmo seja presente para apreciação na próxima reunião desta secção. -----

Pelas 12,50 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

